


EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2023

SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

O vereador **Max Saturno da Costa**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, bem como a disciplina constitucional esculpida no art. 166, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 389/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xexéu para o exercício financeiro de 2024:

Tendo em vista a aplicação dos 50% (cinquenta por cento) destinados a outras atividades segue o quadro abaixo da alteração:

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Xexéu, 30 de Outubro de 2023.



MAX SATURNO DA COSTA
Vereador



LOA - 2024 PROJETO DE LEI Nº 389/2023

1. AUTORIA

NOME DO AUTOR:	MAX SATURNO DA COSTA
----------------	-----------------------------

2. DADOS CADASTRAIS - BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ
PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO - DIOCESE PALAMRES	10.193.944/0027-15

O OBJETO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: Este recurso tem como objetivo a Construção do Centro de Reciclagem Dom Henrique Soares da Costa, no Bairro Canaã.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Os recursos serão utilizados para auxiliar na construção do Centro de Reciclagem Dom Henrique Soares da Costa, cujo objeto social e sua atividade principal consiste em preservação ambiental e geração de renda para o nosso município.	
DESCRIÇÃO	TOTAL
CUSTEIO:	R\$: 74 . 437 , 76

XEXÉU
1 DE OUTUBRO DE 1991



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 166, que disciplina os projetos das leis orçamentárias, especificamente em seu parágrafo 9º, destinou uma parcela dos orçamentos as emendas parlamentares impositivas:

§9º As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Assim sendo, a RCL constante na minuta orçamentária alcança a ordem de **R\$:66.994.000,00**, de modo que cada parlamentar pode apresentar emendas ao orçamento, cuja execução impositiva, até a ordem de R\$:148.875,52, dos quais ao menos a metade devem ser revertidos em políticas de saúde.

Pela relevância da atuação em âmbito municipal, resolvemos destinar R\$:74.437,76 para a construção do Centro de Reciclagem Dom Henrique Soares da Costa.

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS:

Ações Cultural
13.392.13.02

3 DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00

Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

3 Ações Cultural 1.215.000,00
3 Ações Cultural 1.215.000,00

Ações Cultural 13.392.13.02

MAX SATURNO DA COSTA
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Filgueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 13/11/2028



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Filgueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM

[Handwritten signature]

- Ricardo Venôz Bonetto

[Handwritten signature]
 - *[Handwritten signature]*
 - *[Handwritten signature]*
 - *[Handwritten signature]*
 - *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]